



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: contato@camaraipira.ba.gov.br

Indicação nº. 486 /2026

Senhor Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada envie ao **Sr. Thiago Oliveira do Vale**, digníssimo Prefeito Municipal,

Indicando-lhe:

Que o Poder Executivo, considerando as melhoras na qualidade de vida dos moradores deste **Município**, viabilize através do departamento competente, **solicitar ao Poder Executivo a instituição da Política Municipal de atendimento, acompanhamento, publicização e prioridade às Pessoas Portadoras de Fibromialgia no município**, visando garantir maior proteção, inclusão, dignidade e acesso adequado aos serviços públicos de saúde e assistência social.

A fibromialgia é uma síndrome crônica caracterizada por dores musculares generalizadas, fadiga intensa, distúrbios do sono, limitações físicas e impactos emocionais que comprometem significativamente a qualidade de vida dos pacientes. Muitas pessoas acometidas pela doença enfrentam dificuldades no desempenho de atividades cotidianas, laborais e sociais, necessitando de acompanhamento contínuo e atendimento especializado.

A instituição da Política Municipal permitirá o desenvolvimento de medidas voltadas ao acompanhamento médico e multidisciplinar, campanhas de conscientização e publicização sobre a doença, capacitação de profissionais da rede pública e garantia de prioridade no atendimento em repartições públicas e unidades de saúde, respeitando as limitações enfrentadas pelos pacientes.

Nesse contexto, a atuação de uma equipe multidisciplinar composta por médicos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, educadores físicos e demais profissionais especializados torna-se fundamental para proporcionar um tratamento mais completo e eficaz,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: contato@camaraipira.ba.gov.br

promovendo não apenas o controle da dor, mas também o equilíbrio emocional, a reabilitação física e o bem-estar geral dos pacientes.

O tratamento para a fibromialgia é uma combinação de medicamentos, mudanças no estilo de vida e terapias físicas e psicológicas. Exercícios físicos, pilates e fisioterapia são fundamentais.

Além disso, a iniciativa reforça os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e da inclusão social, promovendo melhores condições de vida às pessoas portadoras de fibromialgia e maior conscientização da sociedade sobre a importância do acolhimento e respeito a esses cidadãos.

Plenário Aníbal Ramos Aragão, Ipirá (Ba), 27 de maio de 2026.

Luma Carolina Santos Gusmão

LUMA CAROLINA SANTOS GUSMÃO

Vereadora